

OFÍCIO nº 039/2025

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor  
**JOÃO JUNES**  
Diretor Executivo da SAAE  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás  
Nesta

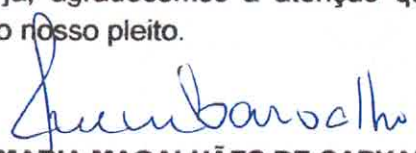
Prezado Senhor,

Temos a honra de nos dirigir a V. Sa. para informar-lhe que a Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em parceria com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, realizará nos dias **26 e 27 de maio do corrente ano**, o **1º Congresso do Ministério Público do Estado do Pará “Justiça climática e sustentabilidade: diálogos preparatórios para a COP 30”**. O evento ocorrerá no **Centro de Convenções HANGAR**.

Trata-se de um momento de extrema importância para a aproximação entre os membros do Ministério Público Brasileiro, entidades afins e a sociedade civil organizada para debater sobre **“JUSTIÇA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE”**, além de provocar diálogos preparatórios para a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que será realizada em Belém do Pará.

Sabedores da seriedade e empenho do GRUPO SAAE em apoiar eventos fundamentais ao desenvolvimento das relações entre o Estado brasileiro e as instituições da iniciativa privada, vimos solicitar o destacado apoio dessa entidade, através da aquisição de um dos planos de patrocínio descritos em nossa proposta.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de profundo respeito e, desde já, agradecemos a atenção que nos será dispensada, confiando no acolhimento do nosso pleito.



**ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**  
Promotora de Justiça  
Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará



OFÍCIO nº 039/2025

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor  
**JOÃO JUNES**  
Diretor Executivo da SAAE  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás  
Nesta

Prezado Senhor,

Temos a honra de nos dirigir a V. Sa. para informá-lo que a Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, em parceria com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, realizará nos dias **26 e 27 de maio do corrente ano**, o **1º Congresso do Ministério Público do Estado do Pará “Justiça climática e sustentabilidade: diálogos preparatórios para a COP 30”**. O evento ocorrerá no **Centro de Convenções HANGAR**.

Trata-se de um momento de extrema importância para a aproximação entre os membros do Ministério Público Brasileiro, entidades afins e a sociedade civil organizada para debater sobre **“JUSTIÇA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE”**, além de provocar diálogos preparatórios para a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que será realizada em Belém do Pará.

Sabedores da seriedade e empenho do GRUPO SAAE em apoiar eventos fundamentais ao desenvolvimento das relações entre o Estado brasileiro e as instituições da iniciativa privada, vimos solicitar o destacado apoio dessa entidade, através da aquisição de um dos planos de patrocínio descritos em nossa proposta.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de profundo respeito e, desde já, agradecemos a atenção que nos será dispensada, confiando no acolhimento do nosso pleito.

**ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**  
Promotora de Justiça  
Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



OFICIO Nº 039/2025

Belém/Pa, 28 de Fevereiro de 2025

À

**Ilustríssimo Senhor**

**JOÃO NUNES**

**Diretor Executivo da SAAE**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás**

A Associação do Ministério Público do Estado do Pará-Ampep, inscrita no CNPJ nº 05.202.262/0001-52, localizada no endereço Rua João Diogo, Nº 70, Bairro Campina, CEP 66.015-160, Belém-Pa, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, portadora do CPF nº 121.999.312-34, solicita a Vossa Senhoria, a análise do plano de trabalho entre esta Instituição e a Prefeitura Municipal de Canaã, para custear com o projeto do Evento I Congresso do Ministério Público do Estado do Pará sobre Justiça Climática e Sustentabilidade: Diálogos preparatórios para a COP 30, que será realizado em Belém, Pa, no período de 26 a 27 de Maio de 2025, no HANGAR Centro de Convenções da Amazônia.

**Ana Maria Magalhães de Carvalho**  
**Presidente da Ampep**





**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



## DADOS CADASTRAIS

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-AMPEP

CNPJ: 05.202.262/0001-52

Endereço: RUA JOÃO DIOGO, 70 BAIRRO CAMPINA, CEP 66.015-165, BELÉM, PA

Contato Telefônico: (91) 3225-0814      Watsapp: (91) 98290-2014

Email: ampep@ampep.com.br      Rede Social:

### 2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: PRESIDENTE

Nome: ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

CPF: 121.999.312-34      RG: 1901683

Endereço: TRAVESSA 03 DE MAIO, 1188, APTO 801, BAIRRO SÃO BRÁS, CEP 66.063-388, BELÉM-PA

Contato Telefônico (91) 3242-5571      Watsapp: (91) 98290-2014

Email: presidente@ampep.org.br

Eleita em: 28/06/2024

Vencimento do mandato: 11/08/2027

### 3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (SECRETÁRIO/TESOUREIRO/OUTROS):

Cargo: Vice-Presidente

Nome: José Godofredo Pires dos Santos

CPF: 184.565.882-53      RG: 8320914 SSP/PA

Endereço: Av. Governador Magalhães Barata, 1027, Apto 302, Bairro São Brás, CEP 66.060-281, Belém, Pa.

Cargo: Secretario

Nome: Daniel Braga Bona

CPF: 885.386.482-68      RG: 4774938 SSP/PA

Endereço: Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1500, Apto 2802, Bairro Umarizal, CEP 66.055-200, Belém, Pa

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Nome: Antônio Manoel Cardoso Dias

CPF: 450.146.202-72      RG: 2413713 SSPPA

Endereço: Rua Boaventura da Silva, 1289, Apto 1802A, Bairro Umarizal, CEP 66.055-090, Belém, Pa

Cargo: Diretora de Aposentados

Nome: Suely Silva dos Reis

CPF: 066.002.982-00

RG: 1946348 SSP/PA



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



Endereço: Rod. Augusto Montenegro, 500, Quadra 12, Lote 16, Bairro Parque Verde,  
CEP 66.635-110, Belém, Pa

Cargo: Diretora da Mulher

Nome: Cristine Magella Corrêa Lima

CPF: 730.043.322-72

RG: 3071174 SSP/PA

Endereço: Alameda Araújo, Quadra 22, Lote 04, Bairro Mirante do Vale, CEP 68.510-533, Marabá, Pa

Cargo: Diretor Social e de Relações Públicas

Nome: Lilian Nunes e Nunes

CPF: 634.143.322-87

RG: 2321652 SSPPA

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 2312, Apto 1904, Bairro Cremação, CEP 66.063-060, Belém, Pa

**Ana Maria Magalhães de Carvalho**  
Presidente da Ampep



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



(Todos os campos do Plano de Trabalho devem ser preenchidos, sob pena de não recepção)

### **PLANO DE TRABALHO**

*Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014*

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

#### **OBSERVAÇÃO:**

Conforme consta na Lei nº 13.019/2014, o atendimento do art. 22 é obrigatório, devendo ser precisas as informações de cada um dos incisos, sob pena de rejeição do plano de trabalho.

**Art. 22.** Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II - A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

*[Handwritten signature]*





**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

**1. OBJETO:** (Conforme o Art. 33 – I - Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014)

### 1.1 TÍTULO DO PROJETO

**I Congresso do Ministério Público do Estado do Pará sobre Justiça Climática e Sustentabilidade: Diálogos Preparatórios para a COP 30**

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Debater os temas centrais da COP30, em especial a importância da Amazônia e das bacias hidrográficas brasileiras no equilíbrio do clima global, os impactos socioeconômicos das mudanças climáticas, as soluções energéticas sustentáveis e diversificadas, a expansão do mercado de carbono, relacionando-os o direito de acesso à terra e as contribuições da mudança do uso da terra para a crise climática, o inadimplemento do novo marco legal do saneamento básico (Lei 14.026/2020) e da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010), a essencialidade de cuidado com os recursos hídricos, tanto rios, lagos, igarapés, córregos, restingas e praias da Amazônia, haja vista ser a região uma das principais fontes de vapor d'água para a atmosfera, dentre outros temas que são relevantes a discutir com a participação dos principais agentes envolvidos, em especial, membros do Ministério Público, representantes da sociedade, prefeitos municipais, empresas.

## 3. PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS

Promotores (as) e Procuradores(as) de Justiça;  
Prefeitos municipais;  
Vereadores;  
Secretários municipais e estaduais de meio ambiente;  
Sociedade civil (comunidades mais impactadas com as alterações decorrentes de atividades alteradora do meio ambiente natural);  
Juizes de direito;  
Empresários e empresas;  
Doutores e mestres em matéria ambiental;  
Representantes de entidades de classe e organizações sociais;



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



Formadores de opinião, participativo e multiplicador de informações:

Profissionais e estudantes de Direito;

Imprensa especializada e autoridades convidadas.

O Congresso reunirá cerca de 500 (quinhentos) participantes, dentre os quais **membros** do Ministério Público, prefeitos municipais, vereadores, secretários **municipais** e estaduais de meio ambiente, sociedade civil, juízes de direito, doutores em matéria ambiental, profissionais das carreiras jurídicas e afins de todas as regiões do país, bem como representantes das empresas que atuam e que pretendem atuar na Amazônia cujas atividades impactam diretamente o meio ambiente

**4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Art. 22, inciso I da Lei nº 13.019/2014

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

**5. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Art. 22, inciso II da Lei nº 13.019/2014

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria

**6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**

3





**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



**Art. 22, inciso III da Lei nº 13.019/2014**

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

**7. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Art. 22, inciso IV da Lei nº 13.019/2014**

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**8. LOCAL/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO (bairros/locais específicos, etc.)**

**HANGAR CENTRO DE CONVENÇÕES, SITO A AV. DR FREITAS,**

**9. INFORMAR LOCAIS E DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO (SE HOUVER)**

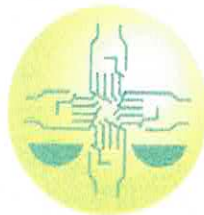
**10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**INÍCIO: 26 DE MAIO DE 2025**

**TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2025**

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FÍSICO/FINANCEIRO**

(Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria - Art. 22, inciso II-A da Lei nº 13.019/2014)



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



OBS: DETALHAR, DE FORMA MAIS COMPLETA POSSÍVEL, TODAS AS DESPESAS DO PROJETO.

INSERIR EM RUBRICAS DIFERENTES MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE.

Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

| META        | ETAPA<br>OU<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR<br>FÍSICO |        | CUSTOS         |                  | DURAÇÃO |         |
|-------------|---------------------|---------------|-------------------------|--------|----------------|------------------|---------|---------|
|             |                     |               | UNID.                   | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | TOTAL<br>PARCIAL | INÍCIO  | TÉRMINO |
| 1           | 1                   |               | 1                       | PCTE   | 50.000,00      | 50.000,00        | 08:00   | 18:00   |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
| META        | ETAPA<br>OU<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO | UNID.                   | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | TOTAL<br>PARCIAL | INÍCIO  | TÉRMINO |
| 2           | 2                   |               | 1                       | PCTE   | 50.000,00      | 50.000,00        | 08:00   | 18:00   |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
| META        | ETAPA<br>OU<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO | UNID.                   | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | TOTAL<br>PARCIAL | INÍCIO  | TÉRMINO |
| 3           |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
|             |                     |               |                         |        |                |                  |         |         |
| TOTAL GERAL |                     |               |                         |        | R\$100.000,00  |                  |         |         |

3



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|                    | PERÍODO       |        |        |           |           |        |
|--------------------|---------------|--------|--------|-----------|-----------|--------|
|                    | MÊS 01        | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04    | MÊS 05    | MÊS 06 |
| VALOR EM REAIS R\$ | 0,00          | 0,00   | 0,00   | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00   |
|                    |               |        |        |           |           |        |
|                    | MÊS 07        | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10    | MÊS 11    | MÊS 12 |
| VALOR EM REAIS R\$ | 0,00          | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00   |
|                    |               |        |        |           |           |        |
| TOTAL GERAL        | R\$100.000,00 |        |        |           |           |        |

## 13. DECLARAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-AMPEP, inscrita no CNPJ nº 05.202.262/0001-52, localizada no endereço Rua João Diogo, 70, Bairro Campina, CEP 66.015-165, Belém-Pa, por intermédio de seu representante legal a Sra ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 121.999.312-34, **DECLARA** que:

**1. ( X ) NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

*(Declaro que, esta Organização NÃO se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.)*

**2. ( X ) NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.**

*(Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que esta Organização não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.)*

*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x ).*

**3. ( X ) INCORRENCIA DE VEDAÇÕES.**

*(Declaro para os devidos fins, que esta Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014).*

**4. ( X ) DESTINAÇÃO DE BENS**

*(Esta Organização solicitará análise de destinação dos bens remanescentes em prazo de 30 dias anterior a finalização da parceria. Caso não solicite no prazo, automaticamente a mesma deverá devolver ao Município os bens permanentes remanescentes ao final da parceria e finalização do objeto de acordo com as penalidades previstas no Art. 36 da Lei 13.019/2014. Declaro também que os*





**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



*equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, onde se compromete à transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme §5º do art. 35 da lei 13.019/14).*

**5. ( X ) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

*(Declaro sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária).*

**PEDE DEFERIMENTO**

Belém-PA, 28 de Fevereiro de 2025.

Ana Maria Magalhães de Carvalho  
Presidente da Ampep



**AMPEP**

Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

- **ANEXO I – CARTÃO CNPJ OK**
- **ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA**
- **ANEXO III – COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.**
- **ANEXO IV – CERTIDÕES NEGATIVAS**  
*(INSS/FGTS/Estadual/Municipal/Trabalhista)*
- **ANEXO V – ESTATUTO SOCIAL**
- **ANEXO VI – CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO ATUALIZADA**
- **ANEXO VII - DOCUMENTOS PESSOAIS**  
*(RG, CPF e comprovante de endereço – Presidente e Tesoureiro)*
- **ANEXO VIII – COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA OSC**
- **ANEXO IX – CURRÍCULOS**  
*(da equipe dos envolvidos no projeto)*  
*Os salários dos profissionais deverão ser de acordo com o mercado local e/ou com as especificidades da função*
- **ANEXO X – ORÇAMENTOS**  
*No mínimo 3 orçamentos contendo carimbo, CNPJ, data de validade e assinatura:*

**AQUISIÇÃO**

*Aquisição de material permanente*

**SERVIÇOS**

*Obras e Serviços de Engenharia*

*Locação (Veículo/Equipamentos)*

*Imóveis (Avaliação por profissional credenciado pelo CRECI ou pré-contrato de aluguel com o proprietário)*

*Serviços técnicos especializados (conforme singularidade do projeto)*

- **ANEXO XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA ANTERIOR**



**AMPEP**  
Associação do Ministério Público  
do Estado do Pará



*Anexar parecer aprovando a última prestação de contas de parceria anterior, se ainda em execução, ou parecer da prestação de contas final, se já finalizada.*

- **ANEXO XII – CÓPIA DA(S) EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) RELATIVA(S) AO PROJETO**

g